DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO E PINTURA EM SERVIÇOS EXECUTADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS – SEMEO, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Marcos Buzetto, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 045/2022 a seguinte empresa PRUMO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora do lote 01, valor total R$ 389.000,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de junho de 2022 – Marcos Buzetto – Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESOLUÇÃO 004/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022
(Disciplina a outorga de Moção pela Câmara Municipal de Rio das Pedras, conforme especifica)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, *Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:*

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- A outorga de Moção de Congratulações e Aplausos às entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, às pessoas físicas ou jurídicas e nos demais casos não prevista nesta Resolução, fica subordinada.

Artigo 2º- A outorga das Moções mencionadas no artigo 1º deverão serem apresentadas a lidas durante as sessões ordinárias, conforme determina o Regimento Interno da casa, a entrega de forma presencial no Plenário "Vereador José Valdir Defavari" aos homenageados que forem contemplados, será realizada somente às quartas-feiras.

§ 1º - No dia da solenidade de entrega da Moção, a sessão poderá ser dirigida pela Presidência da Casa, representante da Mesa Diretora ou pelo(s) autor(es) da respectiva Moção, podendo estender o convite as demais vereadores da Casa para acompanhar a entrega.

§ 2º - Fica a cargo do vereador(a) autor(a) da Moção em convidar o(s) homenageado(s) para o dia pré-estabelecido no artigo 2º da presente Resolução e avisar a direção da Casa com o prazo de 48 horas antecipadas, para providências necessárias para a realização do evento.

Artigo 3º- A Moção que não necessitar de outorga de forma presencial em conformidade com esta Resolução, será encaminhada para conhecimento aos seus respectivos homenageados(as).

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 15 de junho de 2022.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

MAX PRESTES DOS SANTOS
2º Secretário

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário